

**EDITAL**  
**CONCURSO DE ACESSO E DE INGRESSO AO CICLO DE ESTUDOS DE**  
**MESTRADO EM INTERVENÇÃO E ANIMAÇÃO ARTÍSTICAS**  
**– REGIME PÓS-LABORAL**  
**2024/2025**

O Instituto Politécnico de Leiria faz saber que se aceitam candidaturas ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em **Intervenção e Animação Artísticas**, para estudantes nacionais e internacionais, nas condições a seguir especificadas:

### 1. Fixação de vagas

1.1. Número total de vagas para o ano letivo 2024/2025: 30

1.2. Número de vagas para a 1.ª fase: 24

1.3. Número de vagas para a 2.ª fase: 5 + vagas sobrantas

1.4. Número de vagas para a 3.ª fase: 1 + vagas sobrantas

### 2. Condições de acesso e ingresso

#### 2.1. Podem candidatar-se:

a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal em Artes e áreas afins e titulares do grau de licenciado noutras áreas das ciências sociais e humanas, Animação Cultural, Animação Sociocultural, Serviço Social, Educação Social, Educação Básica, Psicologia, etc., desde que possuam formação complementar nas artes, mesmo que não conferente de grau;

b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo nas áreas das artes e áreas afins; e em outras áreas das ciências sociais e humanas, Animação Cultural, Animação Sociocultural, Serviço Social, Educação Social, Educação Básica, Psicologia, etc. desde que possuam formação complementar nas artes, mesmo que não conferente de grau;

c) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro em artes e áreas afins e em outras áreas das Ciências Sociais e Humanas, Animação Cultural, Animação Sociocultural, Serviço Social, Educação Social, Educação Básica, Psicologia, etc. desde que possuam formação complementar e áreas afins que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo conselho técnico-científico da escola;

d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando

capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo conselho técnico-científico da escola que ministra o curso;

e) Estudantes que estejam em fase de conclusão do curso de licenciatura nas áreas de formação cuja detenção é requerida para ingresso no curso e que declarem esse facto na candidatura.<sup>1</sup>

2.2. O reconhecimento a que se referem as alíneas b) a d) do ponto 2.1 tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou o reconhecimento desse grau.

### 3. Candidatos Internacionais:

3.1. São considerados candidatos internacionais, aqueles que:

i) não detenham nacionalidade portuguesa ou nacionalidade de um dos demais Estados membros da União Europeia;

ii) não sejam familiares de portugueses ou de nacionais de um Estado membro da União Europeia<sup>2</sup>;

iii) não residam legalmente em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, a 01/01/2024, bem como os filhos que com eles residam<sup>3</sup>;

iv) não sejam beneficiários, a 01/01/2024, de estatuto de igualdade de direitos e deveres atribuído ao abrigo de tratado internacional outorgado entre o Estado Português e o Estado de que são nacionais.

3.2. Os candidatos internacionais devem obrigatoriamente apresentar a sua candidatura no âmbito da 1.ª e da 2.ª fases de candidatura, podendo candidatar-se à 3.ª fase apenas os que se encontrem ao abrigo das alíneas a) e b) do n.º 2.1.

### 4. Critérios de seriação

4.1. Relativamente às candidaturas apresentadas ao abrigo das alíneas a), b), c) e e) do número 2:

A classificação a atribuir aos candidatos, para efeitos de seriação, traduz-se numa escala numérica inteira de 0 a 200, de acordo com a seguinte expressão:

*Classificação = [0,3 x afinidade + 0,4 x natureza + 0,3 x (média de curso + bonificação) / 200] x 200.*

Sendo que:

<sup>1</sup> Os candidatos em fase de conclusão de licenciatura devem, sob pena de exclusão, comprovar a condição de licenciados, até ao dia 12.04.2024, caso se candidatem à 1.ª fase, até ao dia 24.07.2024, caso se candidatem à 2.ª fase e até ao dia 12.09.2024, caso se candidatem à 3.ª fase. Os estudantes do Instituto Politécnico de Leiria estão dispensados da apresentação deste comprovativo, em conformidade com o disposto no n.º 5.3 do presente Edital.

<sup>2</sup> Para estes efeitos são familiares os que assim forem considerados nos termos da Lei n.º 37/2006, de 9 de agosto, a saber: i) o cônjuge de um cidadão da União; ii) O parceiro com quem um cidadão da União Europeia

vive em união de facto, constituída nos termos da lei, ou com quem o cidadão da União mantém uma relação permanente devidamente certificada, pela entidade competente do Estado membro onde reside; iii) O descendente direto com menos de 21 anos de idade ou que esteja a cargo de um cidadão da União Europeia, assim como o do cônjuge ou do parceiro na aceção da alínea anterior; iv) O ascendente direto que esteja a cargo de um cidadão da União Europeia, assim como o do cônjuge ou do parceiro na aceção da alínea ii).

<sup>3</sup>O tempo de residência em Portugal com autorização de residência para estudo não releva para este efeito.

*Afinidade* é a afinidade entre o curso de 1º ciclo que possuem e o curso a que se candidatam, expressa numa escala [0,1];

*Natureza* é a natureza do curso e do estabelecimento de ensino em que foi obtida a aprovação no 1º ciclo, expressa numa escala [0,1];

*Média de curso* é a média final de curso na escala [0, 200];

*Bonificação* é uma bonificação de até 50 pontos a atribuir caso se considere que o candidato é detentor de um currículo científico ou profissional relevante.

**4.2.** Relativamente às candidaturas apresentadas ao abrigo da alínea d) do número 2:

A classificação a atribuir aos candidatos, para efeitos de seriação, traduz-se numa escala numérica inteira de 0 a 200 e avalia o currículo escolar, científico e/ou profissional do candidato, de acordo com a seguinte expressão:

*Classificação* =  $0,2 \times \text{currículo escolar} + 0,4 \times \text{currículo científico} + 0,4 \times \text{currículo profissional}$

Sendo que:

*Currículo escolar* pondera o percurso escolar do candidato (habilitações académicas detidas);

*Currículo científico* pondera a participação do candidato em congressos, seminários, projetos e estudos técnicos, assim como a produção técnico-científica (vg. artigos, livros), prémios e elementos análogos, em área científica relevante para o ciclo de estudos em apreço;

*Currículo profissional* pondera a formação e a atividade profissional do candidato, em área relevante para o ciclo de estudos em apreço.

Na eventualidade de o júri determinar a realização de uma entrevista aos candidatos, a classificação a atribuir, para efeitos de seriação, traduz-se numa escala numérica inteira de 0 a 200, avalia o currículo escolar, científico e/ou profissional do candidato e a respetiva entrevista e é calculada a partir da seguinte fórmula:

*Classificação* =  $0,12 \times \text{currículo escolar} + 0,24 \times \text{currículo científico} + 0,24 \times \text{currículo profissional} + 0,40 \times \text{entrevista}$

Sendo que:

*Currículo escolar*, o *currículo científico* e o *currículo profissional* ponderam nos termos supramencionados.

*Entrevista*, classificada numa escala numérica inteira de 0 a 200, avalia os seguintes itens: capacidade de expressão, sentido crítico, motivação e sentido de responsabilidade, de acordo com o seguinte:

*Capacidade de expressão* – Mede a corrente do pensamento manifestado através da linguagem oral/escrita, sua fluência, transparência de ideias e sequência lógica de raciocínio;

*Sentido crítico* – Aprecia o carácter inovador das opções tomadas e respetiva fundamentação, bem como a capacidade de argumentação perante cenários hipotéticos ou reais;

*Motivação e sentido de responsabilidade* – Avalia a natureza, intensidade e permanência das motivações, interesses e gostos.

**4.3.** Após a aplicação da fórmula dos pontos 4.1. e 4.2.:

Os candidatos que obtiverem uma classificação inferior a 95 pontos, na escala numérica inteira de 0 a 200, serão automaticamente excluídos.

## 5. Candidatura

**5.1.** A candidatura deve ser submetida em <http://www.candidaturas.ipleiria.pt/> e só é considerada válida após o *upload* da documentação constante do ponto 5.2. e o pagamento da taxa de candidatura. Só serão consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo estabelecido.

**5.2.** Documentos a apresentar<sup>4</sup>:

Constituem a lista de documentos necessários à instrução do processo de candidatura, sendo considerados como obrigatórios, sub pena de exclusão, os indicados nas alíneas b), c) e d):

a) *Curriculum Vitae* detalhado e outros documentos que o candidato considere pertinentes para apreciação do seu mérito curricular. Toda a informação indicada na candidatura pertinente para a apreciação do mérito curricular deve ser comprovada pela apresentação dos respetivos certificados, sob pena de não ser considerada na avaliação da respetiva candidatura;

b) Documento de identificação civil e número de identificação fiscal. Os candidatos estrangeiros podem apresentar outro documento de identificação civil que indique a sua nacionalidade. No caso de o candidato manifestar a sua oposição à reprodução/cópia do documento de identificação, deverá solicitar agendamento de atendimento aos Serviços Académicos, no prazo estabelecido para a candidatura, para exibir presencialmente o documento de identificação;

c) Certificado de habilitações indicando o grau com que se candidata e respetiva classificação final. O candidato detentor de habilitação estrangeira deve instruir a candidatura com declaração oficial emitida pela Instituição de Ensino Superior onde concluiu o grau académico, da qual conste o grau académico, a respetiva classificação final, bem como a escala de avaliação utilizada. A não comprovação da classificação final do grau académico nos termos acima referidos determina a atribuição da classificação final de 100 pontos;

d) Certificado das disciplinas dos cursos de que o candidato é portador, assim como a classificação e respetivos créditos;

e) Outros documentos relativos à comprovação do contingente do candidato.

**5.3.** Os candidatos que apresentem a sua candidatura ao abrigo da alínea e) do n.º 2.1 e não entreguem, até ao dia 12.04.2024 (1.ª fase), até ao dia 24.07.2024 (2.ª fase) ou até ao dia 12.09.2024 (3.ª fase), o comprovativo das

<sup>4</sup> Pode ser exigida a apresentação dos respetivos originais a todo o momento. Para habilitações obtidas no estrangeiro os documentos devem ser autenticados, sob pena de exclusão, pelos serviços oficiais de educação do respetivo país e reconhecidos por autoridade consular portuguesa ou trazer a apostila da Convenção de Haia. O mesmo deve acontecer relativamente às traduções de documentos cuja língua original não seja

espanhola, francesa, inglesa ou italiana (obrigatória a tradução para uma destas línguas). Os estudantes internacionais devem apresentar, sub pena de exclusão, certificado emitido por uma autoridade competente de conhecimentos da língua em que é lecionado o curso, ou afim, de nível igual ou superior ao denominado nível B2, no Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas.

qualificações exigidas são excluídos na fase à qual se candidatam. Podem, no entanto, na plataforma de candidaturas, solicitar a transição da respetiva candidatura para a fase seguinte (havendo), sem custos adicionais.

## 6. Calendário e Matrícula

### 6.1. Calendário

Período	1.ª Fase	2.ª Fase	3.ª Fase
Prazo de candidatura	26.02.2024 - 30.03.2024	11.06.2024 - 13.07.2024	03.09.2024 - 09.09.2024
Publicação de Resultados	19.04.2024	31.07.2024	19.09.2023
Matrícula e inscrição	23.04.2024 - 30.04.2024	02.08.2024 - 12.08.2024	21.09.2024 - 30.09.2024

**6.2.** Os candidatos colocados que não efetuem matrícula nos prazos estabelecidos perdem o direito à respetiva vaga, podendo, contudo, efetuar nova candidatura ao ciclo de estudos em fase posterior caso esta venha a ocorrer.

**6.3.** A matrícula e a inscrição do Estudante Internacional só são confirmadas após pagamento único correspondente a 40% da totalidade da propina base, acrescida da taxa de matrícula.

## 7. Creditação

Os candidatos podem, nos termos previstos na lei e na regulamentação da Instituição, tendo em vista o prosseguimento de estudos, requerer creditação da formação e experiência profissional, no momento da candidatura.

**8. Início do curso:** Setembro de 2024.

**9. Regime e dias de funcionamento:** Regime Pós-laboral. Dias de funcionamento: três dias úteis em regime pós-laboral, previsivelmente.

**10. Pré-requisitos:** Não aplicável.

**11. Língua utilizada na ministração do ensino:** Portuguesa.

**12. Número mínimo de estudantes para funcionamento do curso:** 20.

**13.** Informação detalhada sobre objetivos, plano de estudos, condições de acesso e ingresso, critérios de seleção e seriação e condições de funcionamento podem ser consultadas em [www.ipleiria.pt](http://www.ipleiria.pt).

**14.** Na eventualidade de existirem vagas, após concluídas todas as fases de candidatura, poderão ser aceites candidaturas fora de prazo desde que existam condições de integração.

Instituto Politécnico de Leiria, 09.02.2024.

O Presidente,

Carlos Manuel da Silva Rabadão